

cional da Segurança Pública e no caso de indeferimento, ou o candidato a beneficiário será excluído do processo seletivo, ou terá a sua pontuação alterada, o que acarretará na mudança da posição que ocupa na relação de candidatos classificados por região de integração, podendo também resultar na sua transferência para o cadastro de reserva ou na saída do seu nome da relação, de acordo com cada caso analisado.

● ETAPA 3 – ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DO CANDIDATO A BENEFICIÁRIO PELA COHAB/PA

- A COHAB/PA realizará a análise do enquadramento dos candidatos a beneficiários com o objetivo de confirmar a informação prestada pelo candidato a beneficiário quanto ao critério de enquadramento citado na alínea "d", no item 3 deste Edital, no qual o candidato afirma "não ter recebido, nos últimos 5 (cinco) anos, benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários de Municípios, dos Estados e da União". Esse critério de enquadramento é desconsiderado no caso de servidor em situação de risco ou ameaça de vida.
- O resultado dessa etapa também será disponibilizado ao candidato a beneficiário através de mensagem eletrônica enviada para o e-mail informado no cadastro no período estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.
- Caso o parecer da COHAB/PA seja desfavorável, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor o recurso através do site sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao, conforme estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.
- Os recursos serão julgados pela Comissão Gestora do Projeto Habitacional da Segurança Pública e no caso de indeferimento, o candidato a beneficiário será excluído do processo seletivo.
- Encerrado o período de análise dos recursos, os candidatos serão informados via e-mail do resultado.
- Ao final desta etapa, caso não haja candidatos aptos a receber o benefício que ocupem o total de vagas do edital, serão validadas as informações de cadastro dos candidatos que ficaram fora do cadastro de reserva, na ordem de classificação conforme a pontuação obtida.

● ETAPA 4 – DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS, SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS

- A lista dos candidatos pré-selecionados, já com os dados de cadastro validados e aprovados, na ordem de classificação, será divulgada nos sites eletrônicos dos órgãos da Segurança Pública do Estado do Pará e ficará disponível para consulta no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA, conforme o Cronograma contido no Anexo IV deste Edital.
- Caso haja empate entre dois ou mais candidatos da lista, será realizado sorteio público para fins de desempate, o qual ocorrerá através de um sistema específico, denominado SisSorteio, desenvolvido pelo setor de tecnologia da COHAB/PA.
- A divulgação do horário e local de realização, bem como do canal para acompanhamento do sorteio, será feita no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA, através do site segup.pa.gov.br/habitacao, juntamente com a divulgação da lista preliminar.
- Para a hierarquização, denominada no SisSorteio de etapa de pré-seleção, serão atribuídos números randômicos (aleatórios) à tabela de candidatos, realizando uma ordenação pelas pontuações e posteriormente pelos números aleatórios que foram gerados. Dessa forma, o sistema prioriza os candidatos que possuem maior pontuação, sem perder a aleatoriedade dentre aqueles que possuem pontos iguais.
- Após a realização do sorteio, será divulgada nos sites eletrônicos dos órgãos da Segurança Pública do Estado do Pará a lista de candidatos pré-selecionados por região de integração, a qual é dividida entre Cadastro Principal e Cadastro de Reserva.

● ETAPA 5 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E REGISTRO NO CARTÓRIO

- Os candidatos que estiverem no Cadastro Principal devem imprimir a Carta de Aprovação disponibilizada no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA (sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao) e apresentá-la juntamente com os documentos para análise de crédito (listados no Anexo V deste edital) em qualquer agência do BANPARÁ para iniciar a proposta de financiamento;
- Caso a proposta de financiamento seja aprovada pelo BANPARÁ, o candidato pré-selecionado celebrará contrato junto ao BANPARÁ, fará o registro do contrato em cartório e entregará o contrato registrado na agência onde foi apresentada a proposta. Após esse processo, o candidato será efetivamente considerado beneficiário do Projeto Habitacional de Segurança Pública do Estado do Pará.
- Após essa etapa, o beneficiário receberá uma carta de crédito cujo valor será definido de acordo com a análise de crédito feita pelo BANPARÁ e deverá procurar um imóvel habitacional (novo ou usado) no município para o qual se inscreveu.
- O candidato pré-selecionado que venha a ter a proposta de financiamento desfavorável será excluído do processo seletivo.
- Os candidatos que integrarem o Cadastro de Reserva do processo seletivo serão convocados para a Etapa 5 somente nas seguintes hipóteses:

1. Quando o candidato selecionado no Cadastro Principal tiver a proposta de financiamento desfavorável, o que impede a celebração do contrato;
 2. Quando o candidato selecionado no Cadastro Principal tiver pendências documentais não solucionadas no prazo estabelecido neste edital;
 3. Quando o candidato selecionado no Cadastro Principal for desclassificado ou excluído do processo seletivo por eventual irregularidade no perfil, nos critérios de seleção ou nas normas do Projeto;
 4. Quando o candidato selecionado no Cadastro Principal for desclassificado em decorrência do descumprimento de prazos estabelecidos neste edital; ou
 5. Quando houver desistência formal do candidato selecionado no Cadastro Principal.
- o A convocação do candidato do Cadastro de Reserva para a Etapa 5 será feita através do envio de mensagem eletrônica para o e-mail cadastrado pelo candidato no Sistema de Cadastro Habitacional.

● ETAPA 6 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS FINAIS

o Após a conclusão das etapas anteriores, será divulgada a lista dos beneficiários finais nos sites dos órgãos do SIEDS.

5. DO SUBSÍDIO E FINANCIAMENTO

• Constitui o aporte de recursos do estado ao Projeto Habitacional da Segurança Pública do Estado do Pará, o subsídio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário, oriundo do Tesouro do Estado.

5.1.1. No âmbito deste edital, o referido subsídio será utilizado para abatimento no valor total da unidade habitacional financiada.

- Será de responsabilidade financeira do beneficiário o pagamento de eventual diferença a maior, entre o valor do subsídio e o valor definido a título de entrada (sinal), para a aquisição da unidade habitacional no âmbito deste edital.
- O saldo remanescente do valor total da unidade habitacional será contratado pelo candidato a beneficiário através de financiamento junto ao BANPARÁ. O subsídio somente será desbloqueado e repassado ao BANPARÁ, com o intuito de repasse ao destinatário final, após a celebração do contrato de financiamento pelo beneficiário com o BANPARÁ e respectivo registro em cartório do contrato e da garantia, ficando as custas deste registro a cargo do candidato a beneficiário, quando não inclusa no financiamento.
- A liberação do crédito imobiliário para o financiamento citado no item anterior observará os limites percentuais de financiamento estabelecidos pelos normativos dos órgãos reguladores do Sistema Financeiro Nacional, sem prejuízo da aplicação dos critérios negociais do BANPARÁ.
- O saldo remanescente do valor total da unidade habitacional poderá ser pago diretamente ao vendedor com recursos próprios do beneficiário.
- O subsídio não será disponibilizado nos casos em que o beneficiário optar por contratar financiamento em instituição financeira diversa do BANPARÁ, por este ser o agente financeiro oficial do Projeto Habitacional da Segurança Pública.

6. DOS DEVERES DO BENEFICIÁRIO

o Prestar informações verdadeiras no cadastro e perante os órgãos envolvidos no processo de seleção de candidatos a beneficiários do Projeto Habitacional da Segurança Pública do Estado do Pará, sob pena de exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

o Acompanhar todo o processo seletivo por meio do Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA (sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao) e dos sites da SEGUP/PA e dos órgãos do SIEDS (SEAP/PA, PMPA, CBMPA, PCPA, CPC RC, e DETRAN/PA), bem como verificar a caixa de entrada e spam do e-mail cadastrado, atentando aos prazos estabelecidos neste edital, além de apresentar as documentações solicitadas no decorrer do processo seletivo, sob pena de exclusão deste.

o É vedado ao beneficiário doar, vender, alugar ou emprestar a unidade habitacional beneficiada pelo Projeto até a sua quitação e em caso de descumprimento dessa regra, o beneficiário será obrigado a restituir, no prazo de até 30 (trinta) dias, o aporte de recursos do Estado, aplicando-se juros e correção monetária.

□ Na hipótese de não haver a restituição prevista, serão adotados os procedimentos administrativos para a inscrição do débito em dívida ativa e o beneficiário ficará impedido de participar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de qualquer outro projeto habitacional desenvolvido pelo Governo do Estado do Pará.

6. DOS RECURSOS

- É facultado a todos os inscritos neste Edital interpor recurso, de forma fundamentada, quanto à sua reprovação nas etapas de validação dos dados pelos órgãos do SIEDS e de aprovação do enquadramento pela COHAB/PA, dentro dos períodos estabelecidos no Cronograma contido no Anexo IV deste Edital.
- Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via internet, através do requerimento que estará disponível no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA (sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao), no qual deverão ser anexados os documentos solicitados.
- O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de envio de mensagem eletrônica ao e-mail cadastrado pelo candidato a beneficiário informando sobre a sua reprovação em quaisquer etapas de verificação de dados cadastrais deste processo de seleção, conforme os períodos estabelecidos no Cronograma contido no Anexo IV deste Edital.
- A observação dos prazos para recurso será de inteira responsabilidade do beneficiário, conforme o item 6.2 deste edital.
- Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Gestora conforme o prazo estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste Edital.
- Após a análise dos recursos, o resultado será enviado através de mensagem eletrônica para o e-mail cadastrado pelo candidato a beneficiário.
- Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos recursos e nem a interposição de novos recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Caso o processo de seleção deste edital não contemple o total de cartas de crédito disponibilizadas em determinada região de integração, a Comissão Gestora poderá deliberar sobre a realocação da quantidade de cartas de crédito não contempladas para outras regiões de integração, nos termos deste edital.

• Qualquer questão relativa ao processo de seleção não prevista no presente Edital será avaliada pela Comissão Gestora do Projeto Habitacional da Segurança Pública de que trata o item 1.4 do presente Edital.

• Caso, por qualquer circunstância, seja necessário alterar os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo IV deste edital, será publicado um comunicado nos sites eletrônicos dos órgãos da Segurança Pública do Estado do Pará.

É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e/ou eventuais retificações a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste Edital. O pedido de impugnação deverá ser protocolado exclusivamente através do envio de requerimento para o e-mail habitacao@segup.pa.gov.br.

o O modelo de requerimento de impugnação está no Anexo VI deste edital. o Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Gestora do Projeto Habitacional da Segurança Pública de que trata o item 1.3 do presente Edital.

o Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA (sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao) o resultado da análise